



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo  
Coordenação Técnica Local de Aracruz

Ofício nº 095/CTL/ARACRUZ/2017

Aracruz - ES, 30 de maio de 2017

**Ao Senhor**

**João Marcos Mattos Mariano**

**Defensoria Regional de Direitos Humanos**

**Defensoria Pública da União**

**Assunto:** Ofício nº 57/2017 – DPU ES GABDRDH ES

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio do presente prestar os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Defensor via mensagem eletrônica data de 29 de maio de 2017 que faz referência ao ofício em epígrafe e encaminha resposta da Fundação Renova ao mesmo.
2. Quando questionada quanto ao fato de o auxílio emergencial para as famílias da Terra Indígena Tupiniquim-Guarani ser inferior aos repasses para outras comunidades atingidas pelo desastre da barragem de Fundão, no documento SEQ2717-01/2017/GJU lê-se:
3. *“As análises preliminares (antes do detalhamento de um estudo antropológico completo) das Terras Indígenas Tupiniquim e Caieiras Velhas II identificaram insegurança hídrica, alimentar econômica. Os acordos emergenciais visam mitigar esses impactos, até a conclusão dos estudos completos.”*
4. Informamos que os estudos eventualmente implementados para levantamento preliminar de impactos para os povos indígenas das

referidas TI's jamais foram apresentados, nem à FUNAI nem para as representações indígenas. Diversas vezes a solicitação de tal estudo foi requisitada à Samarco e posteriormente à Renova, conforme registros em atas, e-mails e ofício, porém esta fundação não obteve a documentação.

5. Ademais, se tal estudo foi realmente elaborado por parte da empresa, seu desenvolvimento não observou o princípio de consulta livre, prévia e informada emanado dos artigos 6º e 7º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 1990, da qual o Brasil é signatário desde 2004, e nem a Instrução Normativa nº01/1995/FUNAI que regulamenta o ingresso em Terras Indígenas para fins de pesquisas.
6. Fato é que o referido estudo, feito sem anuência da FUNAI e sem conhecimento prévio dos povos indígenas envolvidos, conclui que somente 200 (duzentas) famílias, que compreenderiam os pescadores profissionais e os artesãos, teriam sido impactadas e que, assim, somente estas famílias deveriam receber o amparo emergencial no valor de 1 salário mínimo, 20% para cada dependente além do valor de uma cesta básica de acordo com a base do DIEESE.
7. Tal proposta foi prontamente refutada pelas lideranças indígenas, uma vez que o território deveria ser considerado em sua integralidade (que à época das negociações compreendia 915 famílias). Em 12 de maio de 2016 (ata em anexo) a Renova apresentou a contraproposta que acabou por vigorar até a presente data através de consecutivas renovações.
8. O racional para elaboração da contraproposta consistiu em acrescer à proposta inicial o valor da cesta básica (na época R\$ 402,00) multiplicado por 715 (setecentos e quinze), que era o número das famílias não contempladas no quantitativo inicial, chegando-se ao total de R\$662.946,30 mensais repassados para três associações indígenas (AITG, AITUPIAPABRA e AIG), responsáveis de fazer o repasse para as famílias das TI's seguindo critérios de distribuição internos à organização social dos povos tupiniquim e guarani. Quando distribuídos equitativamente, cada família recebe uma importância mensal de R\$ 724,03.
9. Ressalte-se que o valor acima exposto, cujos repasses tiveram início em junho de 2016, jamais foi corrigido, nem observando a inflação do período, nem a correção do salário mínimo ou mesmo o crescimento


demográfico somado à formação de novas famílias dentro das duas TI's. Ou seja, além do auxílio emergencial não fazer jus à isonomia, quando comparado aos auxílios repassados para demais populações impactadas, as correções que, esperava-se, serem inerentes ao próprio processo de renovação do acordo não foram observadas.

10. Acrescente-se que o repasse nos termos acordados gerou conflitos internos, especialmente entre os pescadores da Associação de Pescadores e Catadores Indígenas e demais lideranças, uma vez que a proposta primeira da Samarco era de contemplar aqueles com a importância paga aos pescadores não-indígenas (1 salário mínimo, 20% por dependente e o valor de uma cesta básica por família), sendo que esse valor, quando redistribuído por todas as famílias da TI, diluiu-se. O reajuste do valor, que é no que consiste o atual pleito das lideranças indígenas, visa também restabelecer a harmonia entre os segmentos das comunidades.
11. Quando a Renova informa que “[...] há diferenciação nos valores repassados a cada uma das comunidades pois cada um dos acordos foi negociado em momentos diferentes, tratam de comunidades distintas e que sofreram impactos igualmente distintos”, é importante ressaltar que não há estudo – ao menos não algum que tenha sido desenvolvido de acordo com os procedimentos regulamentares – que qualifique as distinções presumidas, muito menos que mensure fundamentadamente a diferença dos valores repassados.
12. Quando das negociações iniciais para o estabelecimento do auxílio-emergencial (entre 13 de março e 12 de maio de 2016), é importante considerar que tinha-se em um dos pólos da mesa a população indígena vulnerabilizada pelas conseqüências do desastre e que precisava haver amparo de maneira inadiável. Em 12 de maio ficou muito claro que a contraproposta (exposta no §8 do presente ofício) era inflexível, ao menos à época, para eventual elevação, o que fez com que as representações indígenas a acatassem, mesmo reconhecendo a desvantagem relativa quando comparada aos repasses feitos para outras populações.
13. Portanto os povos das TI's Tupiniquim-Guarani e Caieiras Velhas II não só não gozam de isonomia quanto aos auxílios às demais populações atingidas, quanto foram os últimos a fazerem parte de um acordo

emergencial, cujos repasses começaram a ser feitos em junho de 2016 – sete meses após a tragédia – e sem observação ao retroativo correspondente ao lapso.

14. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Wilson Benedito de Oliveira  
Chefe CTL Aracruz ES  
Portaria 470 - 26/04/2012

**REGISTRO DE REUNIÃO****REUNIÃO<sup>1</sup>**

Reunião de esclarecimentos sobre a proposta de assistência emergencial a comunidade indígena Tupiniquim-Guarani.

**MUNICÍPIO/ LOCAL<sup>2</sup>**

Hotel Coqueiral - Aracruz - ES

**DATA:** 12/05/2016

**HORA** 13h30min (início no horário previsto) e término às 16h25min.

**OBJETIVO<sup>3</sup>**

Esclarecimento referente à proposta apresentada a Comissão de Caciques da comunidade Tupiniquim-Guarani.

**ASSUNTOS EM PAUTA<sup>4</sup>**

- Abertura da reunião por Sofia com apresentação dos demais colaboradores da Samarco (Denise Peixoto e Bianca Cardoso) e a equipe da VALE (Luciana Gomes, Álvaro Albergaria e Vicente Alves) e o Advogado da Machado Meyer, escritório de advocacia contratado pela Samarco (Diego Galvão). A mesma deu as boas vindas e agradeceu à comunidade por aquele momento de reunião, e que esta seria para esclarecimentos acerca da proposta emergencial apresentada à Comissão de Caciques;
- Com a palavra, Denise Peixoto informou a transição de interlocução da Samarco com as comunidades indígenas. A partir de agora, a Sofia Furmanski assume o relacionamento com os povos indígenas;
- Prosseguindo com a reunião, Sofia informa sobre a assinatura do ACORDO entre a VALE, BHP Billiton, Governos Federal e Estaduais (ES e MG), esclarece sobre a FUNDAÇÃO que deverá ser formada até o dia 02 de Agosto do corrente ano, além dos 40 Programas. Um dos Programas a ser executado é o de melhoria da qualidade as comunidades indígenas que inclui a comunidade Tupiniquim-Guarani;
- Além dos Programas, estão previstas as ações emergenciais, mediante a isso foi contratada uma empresa de consultoria que realizou um estudo preliminar com a comunidade. Neste estudo foram apontados três aspectos que deverão ser tratados em caráter emergencial: Segurança Hídrica, Segurança Financeira e Segurança Alimentar;
- Sofia resgata que, na última reunião realizada com a comunidade, a proposta não foi aceita, pois a comissão de Caciques não concordava com a não contemplação de todos de maneira igual;
- Sofia informa que foi apresentada outra proposta via ofício, mediante ao estudo preliminar, que além de amparo os pescadores profissionais e artesãos também haveria garantia da segurança alimentar;

Sofia Furmanski  
Denise Peixoto  
Bianca Cardoso  
Diego Galvão  
Álvaro Albergaria  
Vicente Alves  
Luciana Gomes

1  
Sofia Furmanski  
Denise Peixoto  
Bianca Cardoso  
Diego Galvão  
Álvaro Albergaria  
Vicente Alves  
Luciana Gomes

Ades  
Pedro de Jesus



## REGISTRO DE REUNIÃO

- Sofia esclareceu que a proposta incluía cestas básicas para toda a terra indígena e representava parcela mensal no valor de R\$ 662.942,70 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para toda a terra indígena. Seriam cinco parcelas de R\$ 662.942,70, totalizando um auxílio emergencial para toda a terra indígena no valor de R\$ 3.314.731,50 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
- Com a palavra, o advogado Diego explica que o valor apresentado é um amparo emergencial. Serão cinco parcelas de R\$ 662.942,70, depositas em uma conta vinculada à associação, totalizando o valor de R\$ 3.314.731,50 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). O repasse poderá ser feito à comunidade indígena da maneira que desejarem.
- O amparo emergencial não exclui outras ações de reparação social que poderão ser definidas após conclusão dos estudos técnicos. Após este pagamento, outras ações poderão ser desenvolvidas e o diálogo entre a comunidade e a Samarco será permanente;
- Ainda enfatiza que este valor apresentado tem caráter emergencial e não indenizatório;
- Após as informações, a comunidade apresentou suas dúvidas;
- Manoel (representante de associação de pescadores): Não concorda que os pescadores estejam inclusos nesta proposta, pois a ação dos pescadores profissionais é tratada separadamente. Ele informa que os pescadores indígenas profissionais protocolaram um documento no Ministério Público;
- Denise informa que o pescador indígena está contemplado na proposta apresentada à comunidade indígena, o que não impede de ser discutido em outras esferas, pois o que está sendo tratado é a comunidade indígena como um todo (915 famílias);
- O Cacique Fabiano diz que os pescadores profissionais não indígenas terão de ser excluídos da lista de repasse da verba;
- Manoel informa que o procurador do MPT, Bruno, possui a listagem dos pescadores profissionais da comunidade que foram impactados e que iria apresentar esta lista à SAMARCO;
- Denise esclarece que a questão do pescador profissional indígena deverá ser tratada separadamente, considerando, inclusive, que a restrição de pesca ao pescador profissional no município de Aracruz é no mar, sem relação com os rios Piraque-açu e os demais;
- A comunidade indígena pede um momento para se reunirem e decidirem sobre a proposta esclarecida nesta reunião;



## REGISTRO DE REUNIÃO

- Retomando com a reunião, José Luis (comunidade indígena), informa que o valor não é ruim, mas o que preocupa serem cinco parcelas e o estudo de impacto não ser concluído e ficarem sem amparo;
- Diego ressalta que as cinco parcelas é emergencial, mas que se o estudo não for concluído e as parcelas findarem, não impede uma nova conversa;
- José Luis indaga se a forma de pagamento ao invés de ser depositado na conta da associação, fosse depositada em conta de cada família, pois a associação cobrará 10% de taxa por serviço (taxa bancária e contador), ou se fosse depósito bancário para cada família realizar o saque;
- Denise Peixoto informa que a negociação não contempla taxas administrativas, pois não é indenização, e que se trata ser um valor subsidiário. Se o pagamento for realizado por CPF, os trâmites retardarão o pagamento;
- O cacique Fabiano informa que não concorda com o valor apresentado, sendo inferior a um salário mínimo pra cada família;
- Sofia enfatiza que o valor é menor pra cada família, porém contempla as 915 e não só as 200 conforme a proposta anterior;
- Após discussões, José Luis informa que não irão incluir os pescadores profissionais nesta ação emergencial (Manoel concordou com a informação), mas receberão como indígena;
- Bruno (FUNAI) solicitou que se não for repassado 5% para a associação, se poderá fazer o pagamento individual;
- Por fim, ficou combinado que, até terça-feira da próxima semana, dia 17/05, a Samarco precisa retornar à comissão dos caciques com a definição sobre a forma de pagamento: em contas individuais ou acrescido de 5%. Com essa definição, será feito um acordo e assinado por representantes da Samarco e do povo Tupiniquim-Guarani até o final da próxima semana.
- Todos concordaram com o valor apresentado pela Samarco.